DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.682, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Valter Pinheiro Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG nº 15.826.499-X SSP/SP, do Cargo de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Administração – Agente Político.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo, será a partir do dia 31 de março de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de validade do Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 22/07/2018.".

Tarlei Arlei Benevides, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o previsto no capítulo XI, item 6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018;

TORNA PÚBLICO, para quem possa interessar que fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, o prazo de validade do concurso Público elaborado na conformidade do Edital Público Municipal nº 001/2018, para o provimento dos cargos de Analista de Sistemas, Técnico Legislativo e Tesoureiro, homologado em 18 de setembro de 2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pereira Barreto/SP, 22 de março de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

.....

ERRATA ao Contrato

CONTRATO DE REPASSE Nº 7886/2022
Subvenção Lei Municipal 4.875 de 24/03/2022
Decreto 5.906 de 25/03/2022
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção, para fazer face a despesas de reestruturação do quadro de funcionários e prestadores de serviços em decorrência da intervenção municipal objeto do decreto Municipal nº 5.876 de 24 de fevereiro de 2022..

Devido a um erro de digitação informado quanto a vigência do contrato:

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato de Repasse é 31/01/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato de Repasse é 31/12/2022.

Pereira Barreto, 31/03/2022
Paulo César Rodrigues dos Santos
Assistente Admninistrativo

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7887/2022
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: Obras e Serviços Fator S/A
CNPJ: 42.133.195/0001-98

Objeto: A contratada obriga-se a executar as obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas da cidade incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio 102025/2021 - Infraestrutura Urbana em diversas Ruas.

Valor: R$ 499.063,45 (quatrocentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses
Data: 29 de março de 2022
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7898/2022
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Obras e Serviços Fator S/A
CNPJ: 42.133.195/0001-98
Objeto: A contratada obriga-se a executar as obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas da cidade incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio 100246/2022 - Infraestrutura Urbana em diversas Ruas.
Valor: R$ 265.615,97 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 5 (cinco) meses
Data: 29 de março de 2022
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7899/2022
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: Obras e Serviços Fator S/A
CNPJ: 42.133.195/0001-98
Objeto: A contratada obriga-se a executar as obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas da cidade incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio 100174/2022 - Infraestrutura Urbana em diversas Ruas.
Valor: R$ 160.226,18 (cento e sessenta reais, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)
Vigência: 5 (cinco) meses
Data: 29 de março de 2022
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7900/2022
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: Obras e Serviços Fator S/A
CNPJ: 42.133.195/0001-98
Objeto: A contratada obriga-se a executar as obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), no Porto Municipal, incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio 100125/2022 Revitalização do Porto.
Valor: R$ 254.275,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 5 (cinco) meses
Data: 29 de março de 2022
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7888/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO,
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: FLÁVIO DE ALMEIDA MATSUURA 22095687817
CNPJ: 33.149.021/0001-22
Objeto: A CONTRATADA obriga - se a prestar os serviços necessários com aulas expositivas para o desenvolvimento do Projeto Esportivo “Jiu-Jitsu”.
Valor**: R$ 10.908,00 (de**z mil, novecentos e oito reais)
Vigência: 1/04/2022 a 31/12/2022.
Data: 30 de março de 2022
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2022
PREGÃO, na forma eletrônica nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ares condicionados e aquisição com a instalação de playgrounds destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os itens do objeto as empresas conforme seguem:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP
CNPJ: 08.287.175/0001-33

Item	Descrição	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
8	Gangorra com 4 pranchas com 8 lugares:	4	R$ 2.740,00	R$ 10.960,00
9	Gira Gira Carrossel com 6 lugares	4	R$ 3.370,00	R$ 13.480,00
				R$ 24.440,00

SUPER SONIC DO BRASIL LTDA
CNPJ: 07.877.529/0001-37

Item	Descrição	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
4	Parque Infantil colorido com plataformas	8	R$ 43.900,00	R$ 351,200,00
5	Parque Infantil colorido com plataformas, com 02 torres, 01 tubo, 02 e	3	R$ 32.200,00	R$ 96.600,00

6	Playground Infantil 2 torres	6	R$ 18.900,00	R$ 113.400,00
7	Parque Infantil colorido com plataformas, com 02 torres, 01 tubo, 01 es	2	R$ 31.975,00	R$ 63.950,00
				R$ 625.150,00

SOUZA E MASTELLINI LTDA
CNPJ: 15.804.087/0001-27

Item	Descrição	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
1	Ar condicionado 12.000 Btu s/h, tipo Split, ciclo Frio, Classe A.	8	R$ 2.159,00	R$ 17.272,00
2	Ar condicionado 18.000 Btu s/h, tipo Split, ciclo Frio, Classe A.	1	R$ 3.070,00	R$ 3.070,00
				R$ 20.342,00

Item Fracassado

Item	Descrição	Qtd
3	Ar condicionado 24.000 Btu s/h, tipo Split, ciclo Frio, Classe A.	6

RESOLVE,

Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 30 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: Contratação de serviços de empresa radiofônica, que consistem na divulgação e transmissão em tempo real dos eventos legislativos e atos oficiais da Câmara Municipal de Pereira Barreto, compreendendo as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, mensagens institucionais de interesse público e audiências públicas, em toda a circunscrição do Município de Pereira Barreto, com som de boa qualidade, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo Explicativo**.**

TARLEI ARLEI BENEVIDES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar o objeto à empresa RÁDIO VENEZA PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ 53.201.836/0001-10, com o valor por transmissão de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

RESOLVE

Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a imediata convocação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja expedido o contrato administrativo e fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Pereira Barreto - SP, 30 de março de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Presidente

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** O PRESIDENTE COMUNICOU A TODOS QUE A VEREADORA LI CARVALHO ESTARIA PARTICIPANDO REMOTAMENTE. PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº S: 17/2022** – ENCAMINHANDO O

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13/2022 QUE **"CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; 18/2022 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 14/2022** QUE **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO A CRIAR E IMPLANTAR O PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; 19/2022 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 15/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" -** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DA EMENDA Nº 01**, MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 10/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO JOSÉ FRANÇA – ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 18/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON DOS SANTOS MARTINS, SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 13/2022 FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. O PROJETO FOI INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº: 45/2022** – OFICIADA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 10, À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 10; PROJETO DE LEI Nº 13 E PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022;** E APÓS PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 10/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO SISTEMA DE LAZER 2, NO CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA BARRETO C – JARDIM OITIS"**, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **EMENDA Nº 01,** MODIFICANDO O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 10, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "**ARTIGO 1º - O SISTEMA DE LAZER 2, SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

BARRETO C, NO JARDIM OITIS, PASSA A SER DENOMINADO "PRAÇA DE LAZER MAX ALBERTO MARTINS DA SILVA (DINDOCA), DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO JOSÉ FRANÇA, EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES FÁBIO JOSÉ FRANÇA, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E WALTER CAMPOS DE SOUZA, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 13/2022** QUE "**CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, LI CARVALHO, GILBERTO MARQUES, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, WALTER CAMPOS DE SOUZA E TARLEI ARLEI BENEVIDES, **EM VOTAÇÃO**, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022** QUE "**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO O PROGRAMA "A ESCOLA NA CÂMARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, LI CARVALHO, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, WILSON DOS SANTOS MARTINS E WALTER CAMPOS DE SOUZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: WILSON DOS SANTOS MARTINS, NÍLSON ALVES MARTINS, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, LI CARVALHO, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 21/2022

S.s 21 / 3 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o **Projeto de Lei nº 16/2022** que **"Da denominação à Rua Perimetral, entre a Rua Benigno Lopes e Avenida Humberto Liedtke do Loteamento Cecap, Jardim Alves 01 e Jardim Alves 04, que passará a denominar-se Rua Zeineddine Younes Zaher"**, apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de março de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

PROTOCOLO 132/2022 - 17/03/2022 17:07

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 23/2022

S.s 21 / 3 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o **Projeto de Lei nº 18/2022** que **"Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos Financeiros , a Título de Subvenção Social, à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto."** , apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de março de 2022

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

PROTOCOLO 142/2022 - 18/03/2022 17:34

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 24/2022

S.s 21 / 3 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o **Projeto de Lei nº 19/2022** que **" Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Plano de Trabalho de Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, e dá outras providências."** , apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de março de 2022

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador do PL

PROTOCOLO 143/2022 - 18/03/2022 17:37

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 46/2022

OFICIE-SE
S.S., 21 / 3 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que juntamente com o setor responsável da municipalidade, tomem providências no sentido de proceder reparos na Rua Léo Liedtke, na altura dos números 2.202 à 2.206.

JUSTIFICATIVA: Foi procurado por vários moradores da localidade, reclamando que o referido local está intransitável, cheio de buracos, o asfalto quase que desapareceu por completo. Tal situação faz com que aumente o índice de acidentes, colocando a vida dos munícipes em perigo e impedindo que o trânsito flua de maneira adequada, portanto, solicitamos ao Prefeito Municipal que proceda esses reparos com a máxima urgência.

PROTOCOLO 112/2022 - 11/03/2022 16:39

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de março de 2022

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 47/2022

OFICIE-SE
S.S., 21 / 3 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade da instalação de um bebedouro de água resfriada na Praia Pôr do Sol.

JUSTIFICATIVA: A Praia Pôr do Sol, sem dúvida, é o destino mais procurado pelas pessoas para realizarem suas atividades físicas, e constantemente a praia está cheia, e no entanto, não encontram um bebedouro com água resfriada para poder saciar sua sede. Pereira Barreto é uma cidade muito quente e o poder público deve propiciar aos munícipes uma melhor qualidade de vida e adquirir esse bebedouro já é um bom começo. Por isto, pedimos ao Prefeito Municipal agilidade nesta aquisição.

PROTOCOLO 113/2022 - 11/03/2022 16:51

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de março de 2022

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 120/2022 - 16/03/2022 13:15

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 48/2022

OFICIE-SE
S.S., 21 / 3 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se promover um mutirão de limpeza em quintais, em toda a área urbana do município, seguido de pulverização de inseticida, no intuito de minimizar a ocorrência de doenças como a dengue e leishmaniose.

JUSTIFICATIVA: Nos últimos meses o número de casos de dengue aumentou consideravelmente em nosso município. Apesar das ações da Prefeitura no sentido de se combater e eliminar os vetores, verifica-se que ainda se fazem necessárias ações mais incisivas visando à erradicação do problema. Sugere-se a promoção de campanhas de conscientização da população, por meio de emissoras rádios e outros meios de comunicação. Vale ainda a realização de arrastões de retirada de entulho, fiscalização e limpeza em terrenos baldios. Por fim que seja efetuado o combate químico. É importante lembrar que os ovos que carregam o embrião do mosquito podem suportar até um ano a seca, sendo, portanto, difícil o combate sem mecanismos incisivos e potentes para tal. Nesse sentido, imperioso que as providências sejam tomadas para a saúde e bem estar de nossa população.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de março de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES
Vereador - Republicanos

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Sodinha - PTB

GILBERTO MARQUES
Vereador – PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador - Cidadania

WALTER C. DE SOUZA
Vereador – Cidadania

SILVIO N. DO NASCIMENTO
Vereador - PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 121/2022 - 16/03/2022 13:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 49/2022

OFICIE-SE
S.S. 21 / 3 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, juntamente com as secretarias responsáveis, verifique a possibilidade de ser fechada a antiga estrada "boiadeira", que margeia o Córrego Laranja Azeda e dá acesso à vicinal Saitaro Massuda.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho sem pavimentação, que vai do bairro Kogenta Shimizu até a Saitaro Massuda, segundo os moradores dos bairros vizinhos, pessoas sem compromisso com a cidadania, o meio ambiente e o bem-estar dos outros cidadãos, recorrem às margens desta via para depositarem entulho, lixo, restos de peixes e até animais mortos. Há todo tipo de descarte irregular, não respeitam ninguém. O mau cheiro vem incomodando os moradores, e colocando em risco a saúde de todos. Muitos munícipes nos procuraram demonstrando aprovação ao fechamento da estrada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de março de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES
Vereador – Republicanos

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Sodinha - PTB

GILBERTO MARQUES
Vereador – PL

SILVIO N. DO NASCIMENTO
Vereador - PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador – Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 122/2022 - 16/03/2022 14:12

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 50/2022

OFICIE-SE
S.S. 21 / 3 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a aquisição de mais caixas de madeiras para servir de ninhos artificiais às araras canindé que passaram a frequentar a área urbana do município, para instalação nos locais estratégicos, onde elas costumam frequentar. Indicamos ainda a pintura dessas caixas, alternando as cores azul e amarelo, as mesmas do animal, para que os locais dos ninhos se destaquem.

JUSTIFICATIVA:- Há necessidade de se instalar mais dispositivos como esses, haja vista a enorme quantidade de aves que têm procurado Pereira Barreto para procriar e presentear a população com sua beleza.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de março de 2022.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES
Vereador – Republicanos

DANIEL R. DA SILVA
Vereador Sodinha -PTB

GILBERTO MARQUES
Vereador – PL

SILVIO N. DO NASCIMENTO
Vereador - PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador -Cidadania

WALTER C. DE SOUZA
Vereador - Cidadania

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 123/2022 - 16/03/2022 14:29

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 51/2022

OFICIE-SE
S.S. 21/03/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de uma estátua, um monumento ou até uma sala de vídeos para que possamos homenagear a mascote de todos, ARARA DUDA, que nos deixou neste domingo, dia 13 de março de 2.022.

JUSTIFICATIVA: Ela começou a passear pela cidade, e não demorou muito para que a população se apegasse à Duda. No perfil dela no Facebook é comum ver imagens de encontros de moradores com a ave, em várias partes da cidade. "Hoje a Duda veio me visitar", compartilhou uma moradora com fotos da arara em sua casa. O lugar da cidade que Duda mais visitava é a Prainha do Pôr-do-Sol, um espaço de lazer às margens do Rio Tietê. Lá, crianças e adultos costumavam encontrá-la para curtir a beleza de um animal selvagem, apesar da proximidade com humanos. Proximidade esta que infelizmente acabou tirando sua vida. E a alegria de todos que gostavam dela. Sem dúvida merece uma homenagem, ainda que singela.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de março de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES
Vereador – Republicanos

DANIEL R. DA SILVA
Vereador - PTB

GILBERTO MARQUES
Vereador – PL

SILVIO N. DO NASCIMENTO
Vereador - PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador – Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 52/2022

OFICIE-SE
S.S. 21/03/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de se fazer o recapeamento na Rua Francisca Senhorinha Carneiro (trecho entre as ruas Izaltino Cantidio Bueno e Rissaburu Murai), bairro Jardim Santa Mônica.

JUSTIFICATIVA: Fomos procurado por moradores da rua Francisca Senhorinha Carneiro, nos trechos acima mencionados, solicitando o recapeamento, já que a deterioração do pavimento está muito grande, gerando transtornos aos moradores destas ruas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de março de 2022

PROTOCOLO 127/2022 - 17/03/2022 14:29

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador – Republicanos

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Sodinha - PTB

GILBERTO MARQUES
Vereador – PL

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador - PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador – Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



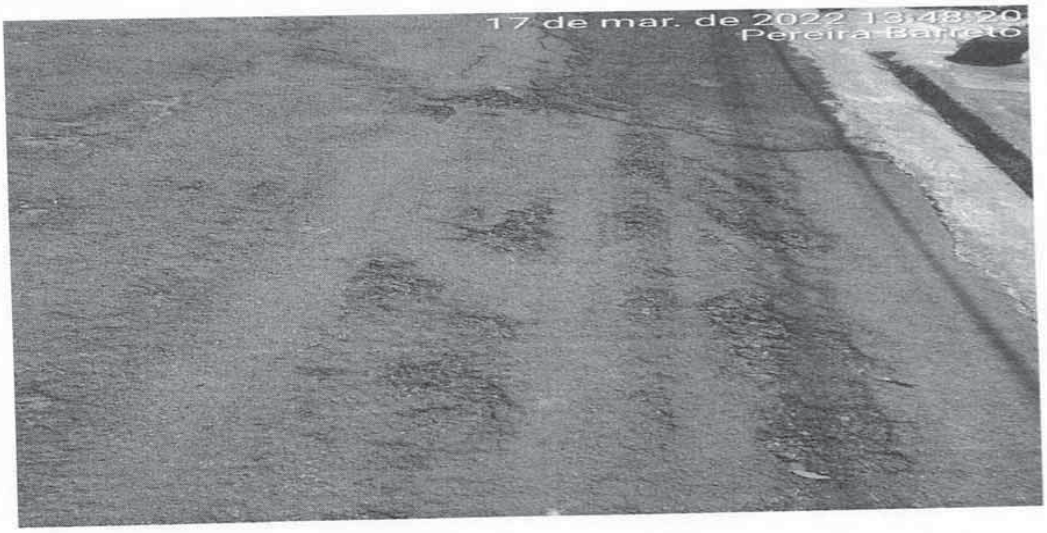

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 53/2022

OFICIE-SE
S.S. 21/03/2022
P. Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que acione o setor competente da municipalidade, para que se construa uma lombo-faixa para pedestres em frente a CEMEI "Professor Milhen Carlos Farhat", localizada no Bairro Antônio Gomes.

JUSTIFICATIVA: Vários moradores do Bairro Antônio Gomes tem procurado este vereador, solicitando que seja construída uma lombo-faixa em frente à CEMEI acima mencionada. O fluxo de pessoas no horário de entrada e saída é intenso, sendo necessário essa construção para proporcionar tranquilidade aos pais e evitar que acidentes aconteçam.

PROTOCOLO 128/2022 - 17/03/2022 14:39

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de março de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador – Republicanos

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Sodinha - PTB

GILBERTO MARQUES
Vereador – PL

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador - PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador – Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 54/2022

OFICIE-SE
SS. 21 / 03 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de ser incluída e aplicada nas Escolas Municipais a Lei Federal nº 12.764/2012, sobre o direito da criança com autismo.

JUSTIFICATIVA:- O artigo 3º, parágrafo único da Lei Federal 12.764/2012 garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança autista ser matriculada em escola regular (pública ou particular), de possuir acompanhante especializado em sala de aula. Muitas mães que tem seus filhos com necessidade especiais (autistas) nos procuraram para reclamar que nas escolas não há um acompanhante para seus filhos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de março de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador – Republicanos

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Sodinha - PTB

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador Cidadania

GILBERTO MARQUES
Vereador - PL

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 55/2022

OFICIE-SE
S.S. 21/03/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de serem trocadas as lâmpadas existentes da quadra do Ginásio Municipal Stelio Maia.

JUSTIFICATIVA:- A solicitação se faz necessária por se tratar de um local público, sendo que o local tem que estar muito bem iluminado, pois há muito movimento de pessoas e de jogadores que utilizam a quadra principalmente à noite. A grande reclamação dos mesmos é que as lâmpadas existentes só ficam acesas por mais ou menos meia hora, depois elas se apagam, e isso está afastando as pessoas que gostam de esportes, tanto para assistir, quanto para jogar, e com isso as pessoas estão com medo de ir na quadra e se tornarem um alvo fácil para assaltos, por isso a necessidade das lâmpadas estarem sempre acesas e em manutenção constantemente.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de março de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador – Republicanos

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Sodinha - PTB

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador – PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador - Cidadania

GILBERTO MARQUES
Vereador – PL

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 56/2022

OFICIE-SE
SS. 21/03/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a doação do terreno para construção do Centro de Treinamento de Sumô "Kentaru Kaneko", onde hoje encontra-se o dohyo provisório, construído para o campeonato regional de sumô Noroeste Paulista na Praia Pôr-do-Sol.

JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de um local adequado para prática do esporte em nossa cidade uma vez que o único local que existia foi tombado historicamente e se encontra em terreno particular (museu da colonização Japonesa).

Existe uma área que se mostrou atrativa a esta atividade cultural/esportiva haja visto o sucesso do evento lá realizado com baixo investimento uma vez que há pouca ou quase nenhuma necessidade de terraplanagem, aquisição de terreno, praticamente não onerando a Prefeitura Municipal.

A Federação Noroeste Paulista já havia solicitado ao Prefeito tal terreno, se comprometendo em doar decoração em estilo japonês de forma a transformar o local em um ponto turístico, não fugindo da finalidade de nossa vocação de Estância Turística e mostrando o comprometimento com as origens de nosso município.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de março de 2022.

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

PROTOCOLO 133/2022 - 17/03/2022 17:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 57/2022

OFICIE-SE
SS. 24 / 03 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao Setor Competente da Municipalidade para que tome as providências cabíveis a fim de efetuar a manutenção necessária no mata-burro existente na estrada localizado no Cinturão Verde do Tietê, estrada Municipal São Paulo, margeando o Canal de Pereira Barreto.

JUSTIFICATIVA:- As pessoas que necessitam passar pelo mata-burro estão reclamando da péssima situação que ele encontra . Esse mata burro foi feito para que o gado das propriedades locais não tivessem acesso a rodovia. Mas devido ele estar entupido o gado está passando com facilidade para a rodovia, colocando assim em risco a vida dos motoristas que passam pela Rodovia SP 310.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de março de 2022

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422





18/03/2022 13:46



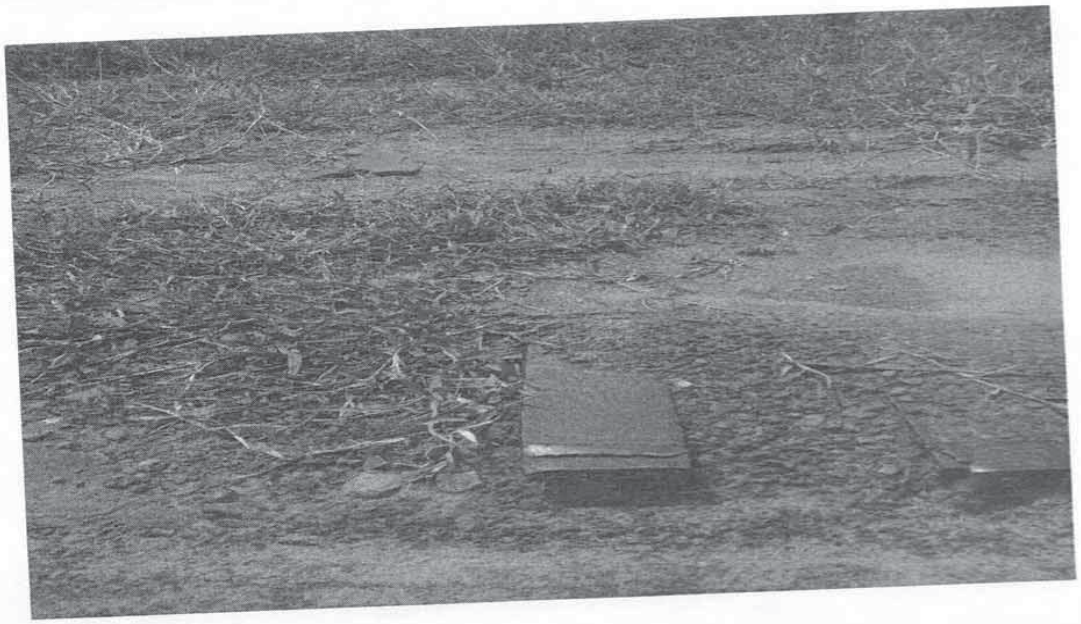

18/03/2022 13:46

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

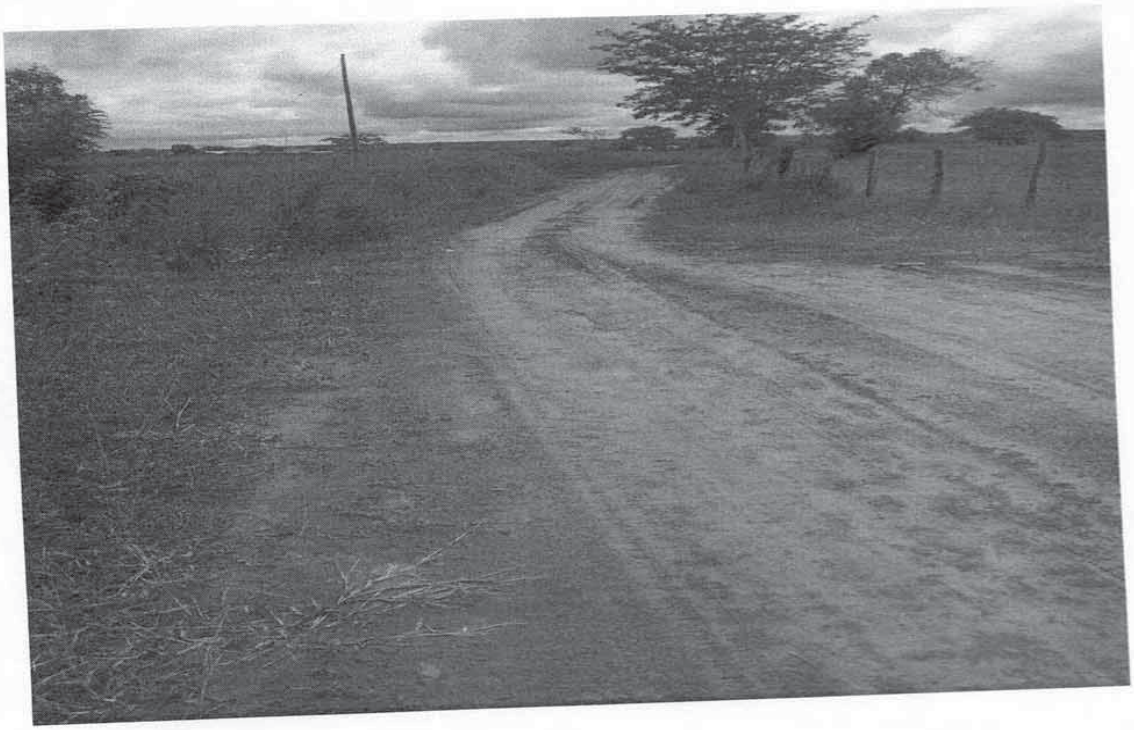

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 135/2022 - 18/03/2022 14:37

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 58/2022

OFICIE-SE
S.S. 21/03/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer os reparos necessários nas guias e sarjetas da Rua Antônio Esperança, mais precisamente em frente ao número 2.313, no Bairro Cohab.

JUSTIFICATIVA: Nesta rua as guias e sarjetas está toda danificadas em vários trechos. Isto faz com que a água que corre por elas acabe ficando empoçada, trazendo mau cheiro e se tornando criadouro de insetos. E esse pedido já foi feito várias vezes pelos moradores, e até agora os mesmos não foram atendidos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de março de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 135/2022 - 18/03/2022 14:37

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 135/2022 - 18/03/2022 14:37

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

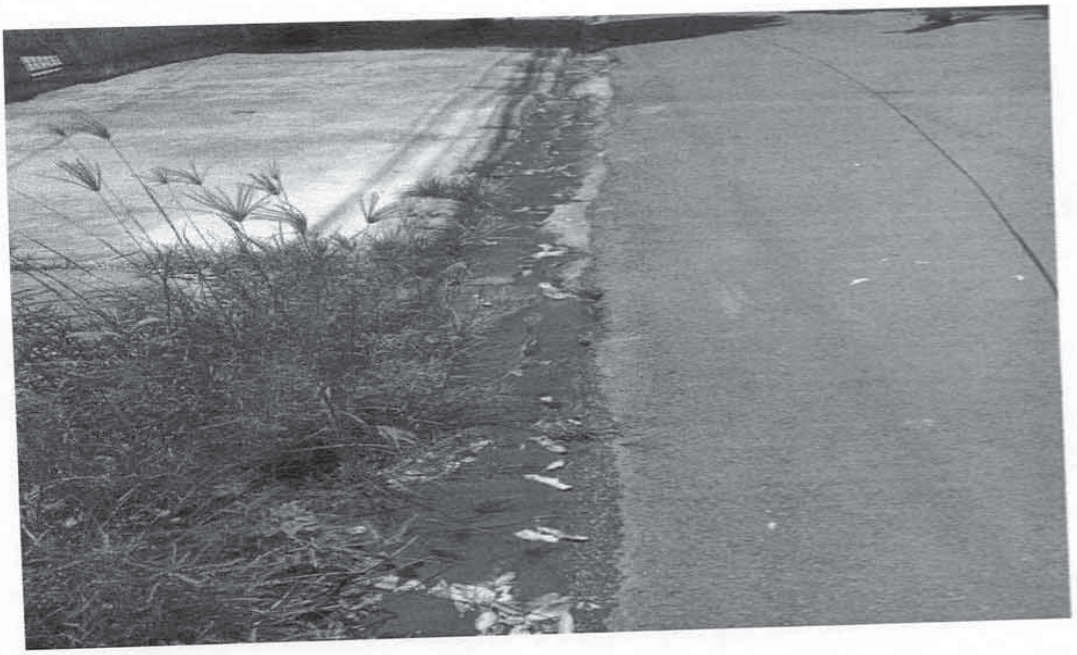

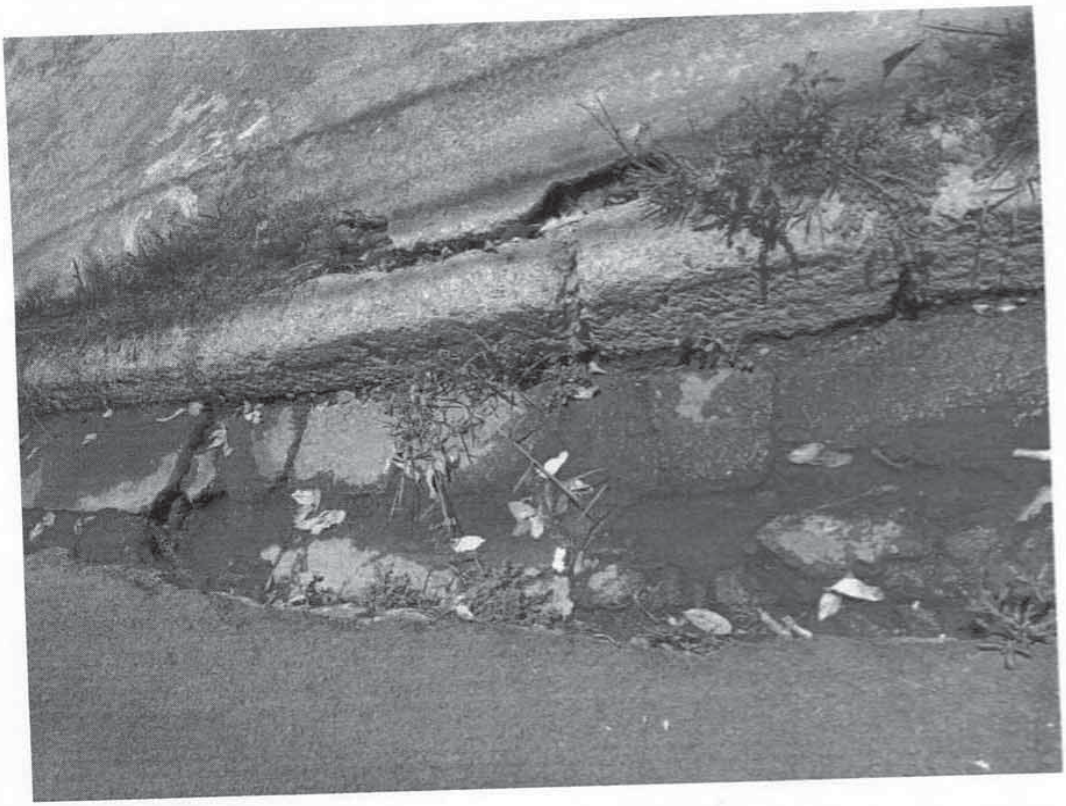

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 136/2022 - 18/03/2022 14:38

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 059/2022

OFICIE-SE
s/s. 21/03/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a volta do atendimento odontológico nas escolas, por parte dos odontologistas da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA: Há muitos anos o atendimento odontológico em crianças e adolescentes era feito nas escolas. Elaborava-se um planejamento e as crianças iam sendo atendidas durante o ano letivo, conforme a necessidade. O consultório era montado na própria escola. Esta medida ajudaria a desafogar o atendimento nas UBSs, que atendem também adultos. Melhoraria também a situação dos pais destas crianças, já que seriam atendidas na própria escola, no horário normal de aula, não havendo necessidade de os pais perderem horas de trabalho para levar seus filhos até às UBSs para atendimento.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de março de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 137/2022 - 18/03/2022 15:17

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 60/2022

OFICIE-SE
SS. 21 / 03 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de adquirir o prédio no espaço do Projeto de Bem com a Vida II, localizado na rua Pará para a instalação de uma sede à Associação de Moradores dos Bairros Urubupungá e Jardim Paraíso.

JUSTIFICATIVA: É importante para a comunidade local a existência de uma associação de moradores. Uma associação que efetivamente ajude a realizar os anseios desta população. Promova o lazer, a cultura, a saúde e outros aspectos básicos para a cidadania. Como acontece em outras cidades, com sucesso. Mas, para isso, é preciso que, primeiro, haja um local para a sede desta associação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de março de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 114/2022 - 11/03/2022 16:53

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 19/2022

OFICIE-SE
S.S. 21 / 03 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe qual a possibilidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente elaborar um Projeto que contemple a criação do Conselho Municipal de Proteção dos Aninais e Fundo Municipal de Proteção dos Animais, conforme projeto em anexo?

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem como finalidade sugerir a criação do Conselho Municipal de Proteção dos Animais e Fundo Municipal de Proteção dos Animais com o objetivo de implementar de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses, bem como direcionar a utilização dos recursos gerados pela própria demanda originada das ações de controle animal, tais como multas advindas do descumprimento de normas legais para o fim de ser aplicado e investido na fonte geradora do recurso.

Esses órgãos se propõem a complementar técnica e financeiramente as ações da política pública que enfrenta a problemática experimentada no que tange a superpopulação de animais, ao abandono, a transmissão de zoonoses, vislumbrando subsidiar programas de controle populacional, contemplando o controle reprodutivo, registro e identificação em efetiva e larga escala, recolocação do animal em lares, difusão de conceitos de propriedade responsável, primando pela informação, conscientização e educação da população, chamada a responsabilidade, juntamente com os organismos governamentais.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de março de 2022

LI CARVALHO
Vereador do DEM

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 114/2022 - 11/03/2022 16:53

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ..., DE ..., DE 2022

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA e do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN e dá outras providências.".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - Do Conselho Municipal de Proteção dos Animais

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA, órgão colegiado, permanente, paritário, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a efetivação das políticas públicas e das ações voltadas para os temas relacionados à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Pereira Barreto.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá garantir a infraestrutura, os recursos materiais e humanos, bem como o apoio operacional para o funcionamento do órgão, preservada a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA compete:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política municipal visando à garantia da defesa, do controle e da proteção dos animais no âmbito do Município de Pereira Barreto;

II - propor e deliberar sobre critérios para avaliação de recursos, bem como acompanhar, junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a definição de dotação orçamentária a ser destinada à execução destas políticas;

III - sugerir, opinar e acompanhar a elaboração de leis municipais que tratem da defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Pereira Barreto;

IV - fiscalizar o cumprimento e divulgar as leis municipais ou quaisquer normas legais pertinentes ao direito de defesa, controle e proteção dos animais;

V - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações, quando ocorrer ameaça ou violação do direito de defesa, controle e proteção dos animais, assegurado nas leis e na Constituição da República, requerendo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROTOCOLO 114/2022 - 11/03/2022 16:53

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Pereira Barreto;

VII - zelar pela participação de organizações representativas dos direitos dos animais na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Pereira Barreto;

VIII - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Pereira Barreto;

IX - efetuar o registro de entidades de promoção e assistência aos animais, bem como aprovar programas e projetos da mesma natureza, apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais do Município;

X - cancelar o registro de entidades de promoção e assistência aos animais que incorrerem em irregularidades na aplicação de recursos que lhe forem repassados pelo poder público e não obedecerem aos princípios e diretrizes legais, garantindo o direito de defesa prévia;

XI - deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN;

XII - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Pereira Barreto;

XIII - criar comissões temporárias ou permanentes, disciplinadas pelo regimento interno;

XIV - propor e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA será composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e 14 (quatorze) suplentes, de forma paritária, entre representantes governamentais e da sociedade civil, da seguinte forma:

I - 07 (sete) representantes governamentais, indicados pelo Prefeito, dos seguintes órgãos e entidades:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 114/2022 - 11/03/2022 16:53

e) 01 (um) representante Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

g) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Pereira Barreto - CMPB.

II - por 07 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 03 (três) representantes de entidades, regularmente constituídas, com sede e foro no Município de Pereira Barreto, atuantes na defesa e proteção dos animais;

b) 02 (dois) representantes de protetores independentes dos animais;

c) 01 (um) representante do segmento de profissionais de Medicina Veterinária, devidamente registrado no órgão de classe;

d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Pereira Barreto.

§ 1º Cada conselheiro terá 01 (um) suplente com plenos poderes para o substituir, provisoriamente, em suas faltas ou impedimentos.

§ 2º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 3º Considera-se protetor independente o indivíduo que não está filiado a nenhuma organização de defesa e proteção aos animais, exercendo suas atividades com recurso próprio.

Art. 4º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será conduzido pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA e definido em regimento interno.

Art. 5º Os conselheiros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA serão nomeados por Decreto, pelo Prefeito, com observância do disposto no art. 3º, devendo a posse ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da nomeação.

Art. 6º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos para os quais foram nomeados ou indicados.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 114/2022 - 11/03/2022 16:53

Art. 7º Os conselheiros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA não farão jus a qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 8º O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA será dirigido por uma Mesa Diretora, escolhida entre seus membros na primeira reunião ordinária, mediante votação pelo plenário, com alternância entre membros governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO II - Do Fundo Municipal de Proteção aos Animais

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN, que deverá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento, implantação, incentivo e investimento em planos, programas, projetos e ações voltadas à defesa, controle e proteção dos animais, bem como à implementação de medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias animais no âmbito do Município de Pereira Barreto.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo têm por objetivo criar condições para conscientização e ação conjunta da Sociedade Civil e do Poder Público na implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Pereira Barreto.

Art. 10. O Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN será constituído das seguintes receitas:

I - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - doações de entidades internacionais;

V - valores advindos de acordos, contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

VI - preço público cobrado pela análise de projetos de saúde pública e informações requeridas sobre programas de controle animal desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

VII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

VIII - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais regulações municipais concernentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

PROTOCOLO 114/2022 - 11/03/2022 16:53

IX - recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados e demais taxas aplicáveis à matéria;

X - recursos advindos de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados pelo Município de Pereira Barreto, com interveniência da Secretaria de Saúde, bem como valores aplicados em decorrência de eventual descumprimento do estipulado nos referidos instrumentos;

XI - recursos provenientes de repasses ao Município de Pereira Barreto, previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;

XII - transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum referentes às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;

XIII - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

XIV - multa penal aplicada em decorrência da condenação por crimes ou contravenções relacionados ao direito dos animais, ou mesmo oriunda de transações penais relativas à prática daquelas ou de outras infrações;

XV - outras receitas que vierem a ser destinadas ao FUNPAN.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN destinam-se, precipuamente:

I - ao financiamento e ao investimento em programas e projetos relativos à defesa, controle e proteção dos animais, bem como à implementação de medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias animais no âmbito do Município de Pereira Barreto;

II - à implantação e ao desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

III - à fiscalização e aplicação das normas municipais previstas em legislação de proteção e controle animal e daquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais regulações municipais concernentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

IV - ao apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

V - à promoção da educação e da conscientização da população no que tange à proteção dos animais;

PROTOCOLO 114/2022 - 11/03/2022 16:53

VI - à informação e à divulgação de ações, programas e projetos em desenvolvimento, bem como de medidas preventivas e profiláticas e de normas, princípios e preceitos de bem-estar animal;

VII - à capacitação de agentes, funcionários e profissionais, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN deverão ser depositados em conta específica, sob denominação de "Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN", em instituição bancária oficial.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FUNPAN em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 13. O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA fixará critérios para a utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias integrantes do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN, bem como prestará contas em assembleia ao final de cada exercício financeiro.

Art. 14. As eventuais doações ao Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN deverão ser feitas ao Município de Pereira Barreto, segundo as normas legais vigentes, e deverão consignar expressamente seu uso exclusivo pelas unidades de serviços voltadas à proteção e ao bem-estar animal, que ficará registrado no Patrimônio Municipal.

Art. 15. Eventuais ativos adquiridos com recursos do Fundo deverão integrar o Patrimônio Municipal, com consignação de uso exclusivo pelas unidades de serviços voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

CAPÍTULO III - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em regimento interno, a ser elaborado e aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da posse dos conselheiros, após devida deliberação em reunião do plenário destinada a este fim, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, sob a forma de Resolução.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais, sobre as atribuições de seus membros, dentre outros assuntos.

Art. 17. Esta Lei terá sempre como referencial, para todas as ações, a legislação federal, estadual e municipal que trata da proteção aos animais.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 20/2022

OFICIE-SE
ss. 21/03/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que em resposta ao Requerimento nº 11, de 2022, de autoria deste Vereador, a Prefeitura informou que gastou mais de 40 mil reais na aquisição de materiais elétricos para a instalação de 09 (nove) postes de iluminação pública metálica com a potência de 1000 Watts e Padrão de energia no Campo da Beira Rádio;

Considerando que o serviço solicitado pelo Departamento Municipal de Esportes e os materiais adquiridos não atenderam a finalidade de plena iluminação do campo, tendo em vista que a sua iluminação foi superficial e, além disso, mesmo antes de serem utilizados os refletores já apresentaram defeitos e necessitaram ser substituídos e alguns ainda apresentam defeitos;

Considerando que na data de 14 de março de 2022 a Prefeitura publicou a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a aquisição de refletores de Led, tipo Industrial 1000w com um fluxo luminoso de no mínimo 100.000 lumens, para uso no Campo Municipal de Futebol "Beira Rádio";

Considerando que os fatos narrados importam em falta de planejamento adequado da Administração Pública, maior dispêndio financeiro e desatendimento do interesse público;

Considerando que a Câmara Municipal compete o controle e a fiscalização dos atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe o seguinte:

1- Os materiais elétricos adquiridos pela Prefeitura por meio do Processo Licitatório nº 167/2020, Convite nº 006/2020 possuem garantia contra vícios, defeitos ou incorreções na forma estabelecida pelo artigo 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993? Se positivo, qual o prazo de garantia e por quais razões a Prefeitura não solicitou ao contratado que substituísse os refletores queimados? Se negativo, por quais razões a Prefeitura não exigiu a prestação de garantia dos contratados nos materiais adquiridos?

2- Os atuais refletores instalados no Campo da Beira Rádio serão substituídos por refletores de Led? Se positivo, por quais razões a Prefeitura não solicitou, desde o início, a instalação de refletores de Led quando decidiu adquirir os materiais elétricos para a iluminação pública no Campo da Beira Rádio, de que trata o Processo Licitatório nº 167/2020, Convite nº 006/2020?

PROTOCOLO 131/2022 - 17/03/2022 17:03

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camaraperetrabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

3- Qual será a destinação dada aos atuais refletores instalados para iluminação no Campo da Beira Rádio após a sua substituição por refletores de Led já que foram adquiridos para essa finalidade e em pouco mais de um ano serão substituídos?

4- Qual o valor estimado para aquisição dos refletores de Led para uso no Campo da Beira Rádio, de que trata o Interesse de Orçamento, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 14 de março de 2022? Encaminhar cópias de todas as propostas recebidas e informar o prazo estimado para aquisição e instalação dos referidos refletores no Campo da Beira Rádio.

5- Após a conclusão da instalação dos refletores de Led para uso no Campo da Beira Rádio qual terá sido o valor total gasto pela Prefeitura para a iluminação desse campo somado os dois serviços realizados, bem como com as substituições das lâmpadas queimadas que eventualmente tenham ocorrido?

6- A Prefeitura irá promover a apuração dos fatos e, eventualmente promover a responsabilidade dos agentes públicos responsáveis pela falta de identificação da necessidade, definição integral do encargo (obrigação), redução dos possíveis riscos e fixação adequada das regras para seleção das melhores propostas que resultaram em um gasto exorbitante e aquisições e contratações desnecessárias para a iluminação do Campo da Beira Rádio? Se negativo, esclareça as razões pelas quais deixará de fazê-lo.

Sala das Sessões "Valdemir Súman", 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

PROTOCOLO 131/2022 - 17/03/2022 17:03

PROTOCOLO 138/2022 - 18/03/2022 15:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 022/2022

OFICIE-SE
s/s. 21 / 03 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1. Em 08 de março deste ano foi sancionada a lei complementar 191, que altera dispositivos da lei complementar 173, de 27 de maio de 2.020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);
2. A lei complementar 173 prevê a suspensão dos prazos de contagem para concessão a servidores de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, etc., a partir de 28 de maio de 2.020 até 31 de dezembro de 2.021;
3. A lei complementar 191, publicada em 09 de março de 2.022 no DOU, altera a lei 173, excluindo do rol de servidores que teriam os prazos de contagem suspensos aqueles ligados à Saúde e Segurança;
4. Desta forma, requeremos informações do Poder Executivo sobre a situação dos servidores da Prefeitura Municipal que prestam serviço na área da Saúde. Como a Prefeitura vai proceder? Já está sendo feita a contagem de tempo dos servidores nos parâmetros da nova lei complementar 191? A concessão dos quinquênios e licenças-prêmio será automática? A partir de quando?

JUSTIFICATIVA: Para efeito de conhecimento destes vereadores e dos demais interessados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de março de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador – Republicanos

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Sodinha - PTB

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador – PL

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador - Cidadania

GILBERTO MARQUES
Vereador – PL

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422